



**ORIENTAÇÕES AO CONTRIBUINTE**

**RECUPERAÇÃO DA  
TAXA SISCOMEX**

## **LEI Nº 9.716/98**

R\$ 30 por DI

R\$ 10 por cada adição feita



**MAJORAÇÃO  
ABUSIVA**

## **PORTARIA MF Nº 257/2011**

R\$ 185 por DI

R\$ 29,50 por cada adição feita



“

**Recurso Extraordinário 1.258.934**  
**Tema 1.085 de Repercussão Geral**  
**Supremo Tribunal Federal**

Inconstitucionalidade da majoração  
da Taxa SISCOMEX promovida pela  
Portaria MF nº 257/2011  
Possibilidade de atualização pelos  
índices oficiais do governo

”

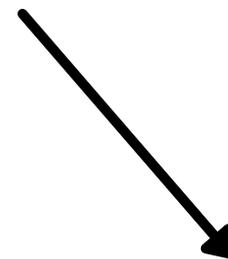


# AÇÃO JUDICIAL DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO

Para restituir ou compensar os últimos  
5 (cinco) anos de Taxa SISCOMEX  
recolhidos a maior



RESTITUIÇÃO  
via RPV/precatório



COMPENSAÇÃO  
via PER/DCOMP



# **ORIENTAÇÃO PGFN**

## **PARECER SEI Nº 12968/2020/ME**

Dispensa a Procuradoria da Fazenda Nacional de contestar e recorrer de ações judiciais ou administrativas que envolvam a Taxa SISCOMEX em função da repercussão geral reconhecida pelo STF



# PERÍODO PASSÍVEL DE RESTITUIÇÃO

Janeiro/2017 —————> Maio/2021

## DOCUMENTOS

Extrato detalhado das DIs

Caso a empresa possua, planilha eletrônica com tratamento dos valores relativos às DIs e adições do período a ser questionado judicialmente



**FICOU COM ALGUMA DÚVIDA?  
DEIXE SEU COMENTÁRIO OU ENTRE  
EM CONTATO CONOSCO**



[www.marcioavila.adv.br](http://www.marcioavila.adv.br)  
[advocacia@avilabastos.adv.br](mailto:advocacia@avilabastos.adv.br)  
Linkedin: Márcio Ávila